



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23
Nome:	INSTITUTO ECOA
Conta de débito:	0554 / 003 / 00005273-3

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.38128 60044.314270 40000.063301 2 84370000120000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	NU PAGAMENTOS S.A.
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 070
CPF/CNPJ:	36.530.348/0001-38
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ECOA
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23

Data do Vencimento:	12/11/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	05/11/2020
Valor Nominal do Boletto:	1.200,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.200,00
Valor Pago (R\$):	1.200,00
Identificação do Pagamento:	MONIT. LABCONNECTA 10.2020

Data/hora da operação:	05/11/2020 15:32:35
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	010970941
Chave de segurança:	4NUGTQEJUJ0QYJHK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000004
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/11/2020	Competência	OUT/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347						
Nome Fantasia							
Endereço	RUA NEWTON XEREZ, 195 - VILA UNIAO						
CPF/CNPJ	36.530.348/0001-38	Insc. Municipal	50273	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62021150	Comp.		Telefone	88993824176

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFÍCIOS E ARTES - INST				E-mail		
Endereço	tv TRAVESSA ADRIANO DIAS DE CARVALHO, 135 CENTRO 62114000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	14.700.159/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	8836113324

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONETA NO MÊS DE OUTUBRO/2020. PROVISIONADO NO TERMO DE FOMENTO 001/2020 DA SDHAS - PROCESSO Nº P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

802 / 802 / 859960400 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000%
(-) ISS Retido	0,00	A74ivaqrhcUM		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 04/11/20 11:32

Hora da emissão: 11:32:45

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
DESTA NOTA FISCAL/RECIBO FORAM
ENTREGUES EM: 04/11/2020
ASS: Fábio do Santos Sousa
CPF: 057.558.783-39



Boleto para depósito na conta do Nubank de
HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347
 Agência **0001** Conta **58943756-0**

Evite problemas: Não edite o código de barras ou pague o mesmo boleto duas vezes.



Caso o boleto já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, **gere um novo boleto no aplicativo**

Nome do Beneficiário Nu Pagamentos S.A.	CNPJ/CPF 18236120000158	Data de Vencimento 12/11/2020	Valor Cobrado 1200,00
Agência / Código do Beneficiário ---	Nosso Número 26/00443142740-4	Autenticação Mecânica	



237-2

23793.38128 60044.314270 40000.063301 2 84370000120000

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					Vencimento 12/11/2020
Beneficiário Nu Pagamentos S.A.			CNPJ/CPF 18236120000158		Agência / Código do Beneficiário ---
Data do Documento 05/11/2020	Nº do Documento 443142740	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data de Processamento 05/11/2020	Nosso Número / Cód. de Documento 26/00443142740-4
Uso do Boleto	Carteira 26	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(*) Valor do Documento 1200,00
Instruções: Depósito para conta do Nubank de HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347 Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outras Acréscimos 0,00
Beneficiário Nu Pagamentos S.A.					(*) Valor em Dólares 1200,00
Pagador: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347 R NEWTON XEREZ 185 62021150 - VL UNIAO - SOBRAL CE					36530348000138
Beneficiário Final HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347					Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



RECIBO

Eu, Hirlana Carla do Nascimento da Silva, inscrito no CNPJ: 36.530.348/0001- 38, recebi do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTE- ECOA, inscrito no CNPJ: 14.700.159/0001-23, localizado na Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 - Centro - CEP: 62.010-460, a quantia de R\$ 1.200,00, Referente ao **SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONETA NO MÊS DE OUTUBRO/2020. PROVISIONADO NO TERMO DE FOMENTO 001/2020 DA SDHAS - PROCESSO Nº P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Nº da nota: 04

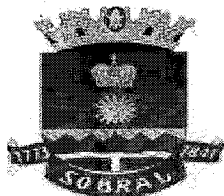
Hirlana Carla do N. da Silva.

Hirlana Carla do Nascimento da Silva

CNPJ: 36.530.348/0001-38

CPF: 070.201.273-47

Sobral-CE, 05 de Novembro de 2020.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000638

Razão Social

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000050273

C.N.P.J.: 36530348000138

Bairro

VILA UNIAO

CEP

62021150

Localizado RUA NEWTON XEREZ, 195 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111120 - HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Endereço

NEWTON XEREZ, 195

Documento

C.N.P.J.: 36.530.348/0001-38

VILA UNIAO SOBRAL-CE CEP: 62021150

No. Requerimento

0000000638/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000638





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000638

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.530.348/0001-38

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/11/20
SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/08/20 às 08:20:46



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010927219

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.232.678-3
CNPJ / CPF: 36.530.348/0001-38
RAZÃO SOCIAL: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/09/2020 ÀS 15:34:41
VÁLIDA ATÉ 08/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.530.348/0001-38

Razão Social: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço: R NEWTON XEREZ 195 / VILA UNIAO / SOBRAL / CE / 62021-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110504101336466249

Informação obtida em 05/11/2020 11:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347
CNPJ: 36.530.348/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:07 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **3977.E479.58E2.A73F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.530.348/0001-38
Certidão nº: 22769907/2020
Expedição: 09/09/2020, às 15:32:54
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.530.348/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

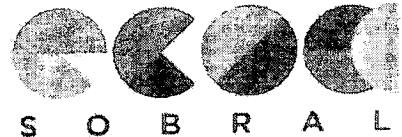
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O
INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA
COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES -
ECOA E, DO OUTRO, HIRLANA CARLA
DO NASCIMENTO DA SILVA
07020127347, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO brasileiro, gestor cultural, CPF 022.695.413-75, RG 5019665 – TEM - CE, residente e domiciliado à Rua Dona Bela, 05, Bairro: Jacarecanga, CEP.: 60.010.410, Fortaleza - CE, de um lado, e do outro HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.530.348/0001-38, estabelecida na Rua Newton Xerez, 195, Bairro: Vila União, CEP: 62.021-150, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20074133327, SSP-CE e do CPF nº 070.201.273-47, doravante denominado CONTRATADO(A), têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o serviço de *Monitoria para o Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenções de Violências)*, sendo a contratada responsável exclusiva do serviço em destaque, durante todo o período, tudo conforme documentação anexa, Proposta da CONTRATADA e demais documentos em anexo, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO E DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total equivalente a **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, a ser pago em seis (06) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (hum e duzentos reais) conforme prestando serviço.

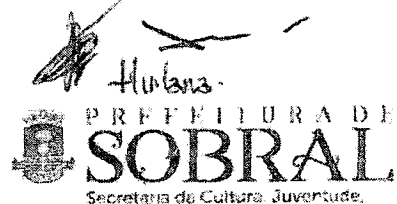
Subcláusula primeira – Os recursos utilizados para o pagamento deste contrato, encontram-se provisionados no **Termo de Fomento 01/2020 firmado entre o Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Projeto Labconecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.**

Subcláusula segunda – O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA ao Instituto ECOA.

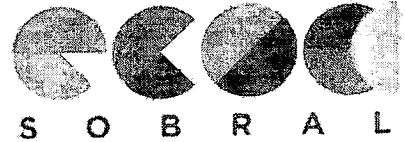
Subcláusula terceira – Os pagamentos devidos ficam condicionados a efetiva prestação do serviço contratado e a apresentação de documentação exigida pelo ECOA, que sejam nota fiscal eletrônica,

recibo, documentos constitutivos da pessoa jurídica, Certidões Negativas, documentos dos

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@ecoasobral.org



Vertical text on the right margin, possibly a stamp or reference number, partially legible as "127347" and "07020127347".



representantes da empresa.

Subcláusula quarta – Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar os equipamentos necessários para realização do serviço, desde que com prévio consentimento do CONTRATANTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, avaliando a qualidade da execução dos serviços;
- d) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- e) Fornecer, quando solicitada pela CONTRATADA, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;
- f) Permitir acesso à CONTRATADA a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este contrato;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação a execução do serviço;
- i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- j) Verificar relatório mensal das atividades e relatório de acompanhamento dos agentes sócio-cultural e atividades e fichas de inscrições, quando solicitado pela coordenação do Projeto.

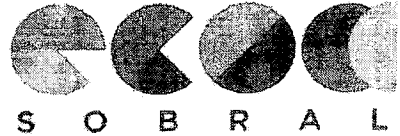
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

- a) Cumprir com os prazos definidos neste instrumento;
- b) Fornecer quaisquer informações para a CONTRATANTE e para os órgãos de fiscalização com fito de observar a maior transparência possível em consonância com a Constituição e Legislações esparsas deste País;
- c) Fornecer Serviço Monitoria para o Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenções de Violências);
- d) Participar de reuniões propostas pelas Diretorias do Instituto Ecoa e por grupos de trabalhos específicos para fins de execução do objeto deste contrato;
- e) Substituir o material que apresentar vício ou funcionamento inadequado, após vistoria da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- f) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- g) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimento quando solicitado e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responde o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de fatos de terceiros que venham a ser ocasionados nos instrumentos e equipamentos do (a) CONTRATADO(A).



- b) Caso o CONTRATADO incorra em culpa, e deixe de realizar a obrigação que versa este contrato, deverá reembolsar as quantias previamente recebidas, devendo se responsabilizar pelos danos causados;
- c) A ausência de culpa por parte do CONTRATADO no descumprimento da obrigação exime este da obrigação de indenizar, porém, deve reembolsar ao contratante as quantias previamente recebidas;
- d) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais e mão de obra empregada, comprometendo-se a corrigir imperfeições a seu encargo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VÍCIOS, DAS FALHAS E DAS PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em casos de falhas ou vícios insanáveis dos equipamentos, ocasionados diretamente pela CONTRATADA, independente de perdas e danos a quem der causa, assumindo, a CONTRATADA, com os ônus que porventura recaiam sobre o CONTRATANTE que tenham como causa algum dano provocado por falha/vício dos produtos/serviços, assumindo a CONTRATADA, nestes casos, a defesa da CONTRATANTE em demandas judiciais, seja como Ré, *Litisconsorciada*, incluindo os casos de denúncia a *lide*, arcando com honorários advocatícios e as condenações que porventura possam a recair sobre a CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer acidente de trabalho. Qualquer acidente que tenha como causa os equipamentos, falha na prestação de serviço pela CONTRATADA, que cause lesão, morte, incapacidade parcial ou permanente a qualquer pessoa, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista que assina este Instrumento e declara que os equipamentos/produtos estão de acordo com as Normas Técnicas e Legais vigentes e que oferecem plena segurança para serem utilizados nas condições em que se encontram, sendo o local acordado com condições técnicas suficientes para oferecer ampla segurança ao imóvel e a todas as pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, se qualquer uma das partes deixar de cumprir as obrigações que lhe estão sendo atribuídas neste instrumento, podendo ser aplicada multa prevista, sem prejuízo de perdas e danos. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, isentando-se do pagamento de perdas e danos e de qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

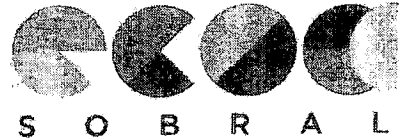
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte infratora pagará à outra uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As alterações que venham a ser efetivadas no presente ajuste somente terão validade desde que efetivadas mediante aditivo contratual, devidamente formalizado;



b) Fica autorizado ao CONTRATANTE a fiscalização ao fiel cumprimento às suas resoluções internas do uso de seus espaços ou outra instrução regulamentar, compondo este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os seus esperados efeitos jurídicos.

Sobral CE, 05 de Março de 2020.

XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO

Presidente Instituto ECOA
CONTRATANTE

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Representante Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabio dos Santos Sousa
CPF: 057.593.783-39

Nome: Ana Lúcia da Silva Oliveira
CPF: 034.977.973-78

Anderson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONNECTA QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES - ECOA E, DO OUTRO, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VICTOR PARENTE PONTE** brasileiro, advogado, CPF 672.253.813-34, RG 2000002354986 – SSP - CE, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Ezio Lima Verde, 127, Renato Parente, Sobral/CE, de um lado, e do outro, **HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.530.348/0001-38, estabelecida na Rua Newton Xerez, nº 195, Bairro: Vila União, CEP: 62.021-150 Sobral - CE, neste ato representado pela Sra. **HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2007413332-7, SSP-CE e do CPF nº 070.201.273-47, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, as partes acima qualificadas firmam o presente aditivo, na forma abaixo, ao Contrato de serviço de monitoria para o projeto Labconecta, constituído pelas partes em 05/03/2020, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

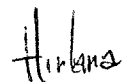
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo constante da Cláusula Décima – da vigência do contrato ora aditado, por mais **90 (Noventa) Dias**, constituindo nova vigência para **05 de Dezembro de 2020**, com fundamentação no Art. 42 do Regulamento de Procedimentos para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações do Instituto ECOA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes da execução do aditivo de contrato correrão à conta do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre o Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Projeto Labconecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



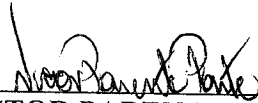
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

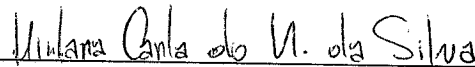
Fica eleito o Foro da Cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença dos responsáveis legais, abaixo assinados.

Sobral CE, 04 de Setembro de 2020.



VICTOR PARENTE PONTE
Presidente do Instituto ECOA
CONTRATANTE



HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA
Representante da Empresa
CONTRATADO



Anderson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Surgiu a necessidade de prorrogar o prazo do contrato com a empresa Hirlana Carla do Nascimento da Silva que tem como objeto a prestação de Serviço de Monitoria para o Projeto Labconecta envolvendo atividades nas áreas de educomunicação, economia criativa e protagonismo infanto-juvenil.

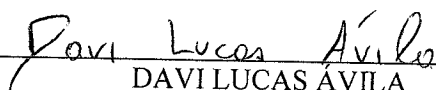
De acordo com o decreto municipal de nº 2.376, que visa o enfrentamento e combate a pandemia de coronavírus (Covid-19) que impõe como medida o isolamento social por parte das pessoas, principalmente, instituições públicas e privadas, ficou impossibilitada a execução de diversas atividades de formato presencial do projeto. Entendendo a importância de combate a pandemia o referido projeto foi paralisado durante três meses e passou por um processo de adequação, possibilitando dessa forma desenvolver atividades que potencializem e estimulem a construção e produção de novas narrativas de comunicação, empreendedorismo periférico já existente, como estratégia de enfrentamento da transmissão do novo coronavírus e de seus impactos econômicos.

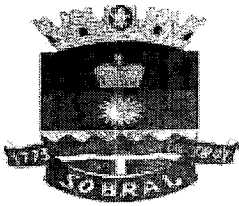
Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04 de Setembro de 2020, e o serviço em pauta é essencial para continuar as atividades do projeto, como a catalogação das inscrições, o processo seletivo dos agentes socioculturais, além do acompanhamento na realização dos Ateliês de Educomunicação, Economia Criativa e a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos para finalização do projeto, necessitando assim ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a fim de que o mesmo seja devidamente executado conforme as alterações propostas e aprovadas no novo plano de trabalho.

O referido ainda se torna viável e justificado inicialmente pelo serviço estar sendo prestado de modo satisfatório e a empresa apresenta-se no decorrer da execução do contrato com regularidade fiscal e trabalhista. Também pela fundamentação do Regulamento de Procedimentos para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, no que rege seu Art. 42 do que trata sobre os aditivos.

Tendo também como objetivo a desburocratização dos procedimentos administrativos, resolve-se prorrogar por mais 03 (três) meses o respectivo contrato, ficando de total acordo com a contratada em manter a prestação do serviço sem requerer a correção de valores, evidenciando vantagem financeira e evitando custos operacionais.

Sobral CE, 05 de Agosto 2020.


DAVI LUCAS ÁVILA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000638

Razão Social

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

0000050273

C.N.P.J.: 36530348000138

Bairro

VILA UNIAO

CEP

62021150

Localizado RUA NEWTON XEREZ, 195 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111120 - HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Endereço

NEWTON XEREZ, 195

VILA UNIAO SOBRAL-CE CEP: 62021150

Documento

C.N.P.J.: 36.530.348/0001-38

No. Requerimento

0000000638/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000638





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000638

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.530.348/0001-38

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/11/20
SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/08/20 às 08:20:46



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010329508

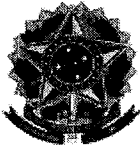
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.232.678-3
CNPJ / CPF: 36.530.348/0001-38
RAZÃO SOCIAL: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/08/2020 ÀS 16:13:33
VÁLIDA ATÉ 23/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347
CNPJ: 36.530.348/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:08 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **9C73.9A7E.791E.55AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.530.348/0001-38
Certidão n°: 20789215/2020
Expedição: 24/08/2020, às 16:16:56
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.530.348/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.530.348/0001-38

Razão Social: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA

Endereço: R NEWTON XEREZ 195 / VILA UNIAO / SOBRAL / CE / 62021-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082104501401842026

Informação obtida em 24/08/2020 16:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CI ECOA 01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Protocolo Nº:

Data:

CI Nº 162/2020	DATA: 05/03/2020
DE: Diretoria de Políticas Culturais	PARA: Diretoria Administrativo Financeiro

Solicitamos a contratação da empresa Hirlana Carla do Nascimento da Silva 07020127347, conforme detalhamento abaixo:

Serviço/Objetivo:

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONNECTA 2020.

Período:

MARÇO A AGOSTO DE 2020.

Local da realização do serviço:

ECOIA SOBRAL (BAIRRO TERRENOS NOVOS).

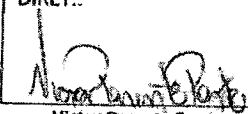


Valor e forma de pagamento:

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.200,00 - A SER PAGO MEDIANTE EMISSÃO DE NF E RECIBO.

Fonte de recurso:

PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS) - TERMO DE FOMENTO 01/2020 - FIRMADO ENTRE INSTITUTO ECOA E O MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS.

****Incluir documentações, conforme Check-List em anexo.**

VISTO	DIRET.:  Victor Parente Ponte Diretor de Políticas Culturais Instituto ECOA	DIRET.:  José Djalma Gomes Diretor Administrativo Financeiro Instituto ECOA	PRES.:  Xaui Peixoto Presidenta Instituto ECOA
-------	--	---	--

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA POPULAR DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS



HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA
 PAI: CARLOS JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA
 MÃE: IVANA EMÍLIO DO NASCIMENTO

DATA DO NASCIMENTO: 01/04/1996
 LOCAL DO NASCIMENTO: SOBRAL - CE
 SEXO: F
 ESTADO CIVIL: XXX
 ADMITIDA EM: XXXXXXXXXXXXXXXX

HIRLANA CARLA DO N. DA SILVA
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

070.201.273-47

2007413332-7 P. 203 22/10/2018 2ª VIA

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO TERMO: 008276 FOLHA: 0000187
 LIVRO: A00974 SOBRAL - CE

XXXXXXXXXXXXXXXXX


XXXXXXXXXXXXXXXXX 2810157 0040 CE

XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Hirlana Carla do Nascimento da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO




VALIDAR EM TODOS OS TRIBUNAIS NACIONAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.201.273-47

Nome
HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA

Nascimento
01/04/1996

VALIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.530.348/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020	
NOME EMPRESARIAL HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NEWTON XEREZ	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.021-150	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIAO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9382-4176		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 11:54:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Nome do Empresário

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

300,00

Número Identidade

2007413332-7

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

070.201.273-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2020

Números de Registro

CNPJ

36.530.348/0001-38

NIRE

23 8 0485303-6

Endereço Comercial

CEP

62021-150

Bairro

VILA UNIAO

Logradouro

RUA NEWTON XEREZ

Município

SOBRAL

Número

195

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2020

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Fotógrafo(a) independente

Artesão(ã) em papel independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de molduras e quadros

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

4283879

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Paraíba Vasquez nº 150
CEP 66.250-000 Fortaleza CE
CNPJ nº 06.175.140/0001-70 (CGF 06.105.849-2)



Para obter seu atendimento, utilize o e-mail sempre que estiver em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B (SÉRIE ÚNICA) Nº 052894497

Referência 02/2020

Rota 50017007 - 88600

Nome IVANA EMÍDIO DO NASCIMENTO

Endereço RU NEWTON XEREZ, 00195, VILA UNIAO, 62021-150,

Classificação Sobral Residencial Pleno
Modalidade Tarifa BI RESIDENCIAL
Ligação Monofásico

Emissão 22/02/2020
Medidor 3786048 - FAE-297

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATA DE LEITURA P.F.: 02 dias

Anterior 22/01/2020 Atual 22/02/2020 Próxima 22/03/2020



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo Mês (kWh)	Consumo Mês (kWh)	Consumo Mês (kWh)	Tarifa R\$/kWh	Valor R\$
BT	2.121	2.174	100	100	100	0,79834	117,43

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	8,24
CONSUMO	0,79834	117,43
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,00422	0,62

Tributo	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	118,05	27,00	31,87
PIS	118,05	1,20	1,42
COFINS	118,05	5,53	6,53

02/03-2020

126,29

CONSUMO CONSCIENTE

CPV/CNPV 009.466.973-29

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh) Compensação suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emissão kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (%CO₂)
57,38 0,00

Períodos: Bund. Tarif.: Amarela : 26/01 - 31/01 Verde : 01/02 - 22/02

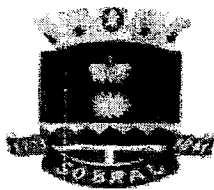
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Ivana Emídio do Nascimento**, residente à Rua Newton Xerez, nº 195 – bairro: **Vila União**, Cidade **Sobral**, UF: **CE**, CEP: **62.021-150**, inscrito no CPF nº **009.466.973-29** e RG nº **2002099130839**, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto ao **Instituto Escola de Cultura Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA**, que o(a) Sra. **Hirlana Carla do Nascimento da Silva**, reside e domicíliar-se no endereço retro mencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de “**Filha**”, conforme cópia de comprovante de endereço em anexo. Declaro ainda, estar ciente que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Sobral/CE, 04 de março de 2020

Ivana Emídio do Nascimento
Assinatura do Declarante



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000303

Razão Social

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000050273

C.N.P.J.: 36530348000138

Bairro

VILA UNIAO

CEP

62021150

Localizado RUA NEWTON XEREZ, 195 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111120 - HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Endereço

NEWTON XEREZ, 195

Documento

C.N.P.J.: 36.530.348/0001-38

VILA UNIAO SOBRAL-CE CEP: 62021150

No. Requerimento

0000000303/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE MARÇO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/06/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000303





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001737020

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.232.678-3
CNPJ / CPF: 36.530.348/0001-38
RAZÃO SOCIAL: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/20 ÀS 15:51:53
VÁLIDA ATÉ 02/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA 07020127347
CNPJ: 36.530.348/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:36 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **350C.1497.23DD.C2F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.530.348/0001-38

Razão HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA

Social:

Endereço: R NEWTON XEREZ 195 / VILA UNIAO / SOBRAL / CE / 62021-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030411404245736204

Informação obtida em 04/03/2020 11:49:14 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.530.348/0001-38

Certidão nº: 5757172/2020

Expedição: 03/03/2020, às 15:52:13

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 36.530.348/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA

- Idade: 23 anos.
- Estado civil: solteira.
- Telefone(celular): (88) 99456-0511.
- E-mail: hirlana58@gmail.com
- Endereço: Rua Nilton Xerez nº: 195- Sobral-CE.
- Bairro: Vila União.



Objetivo

Gostaria de fazer parte da equipe do projeto, com o objetivo de crescer profissionalmente e de maneira produtiva, contribuindo para o desenvolvimento da organização como um todo.

Formação

- Ensino Médio na Escola Ministro Jarbas Passarinho, conclusão no ano 2013.
- Ensino superior incompleto, Curso: Ed.Física (UVA).
- Curso de Digitação, Introdução à Informática (Operador de computador): Windows XP - Word - Excel - PowerPoint - Instituição Incompany (72 horas)
- Curso de Extensão Programa de Formação com o Domínio Digital: desenvolvimento pessoal e social, contexto de relação de trabalho, ética e cidadania e tecnologia da informação. Certificado da Instituição: Universidade Estadual do Ceará - UECE.
- Certificado Senac: Curso Editor de Ilustração: Adobe Ilustrador com carga horária de 45 horas, no período de 17/09/2018 a 02/10/2018.
- Certificado Senac: Curso Editor de projeto Visual Gráfico com carga horária de 160 horas, no período de 09/10/2018 a 10/12/2018.

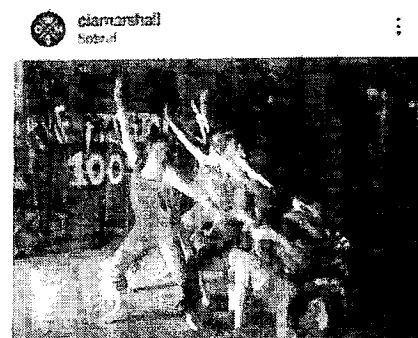
Experiência Profissional

- Estagiária na área de Recursos Humanos do mês de fevereiro a outubro de 2013.
- Empregador: Poder Judiciário Federal Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
- Estagiária na área de Confecção de Calçados do mês de fevereiro a dezembro de 2017.
- Empregador: Grendene S/A.

Outros

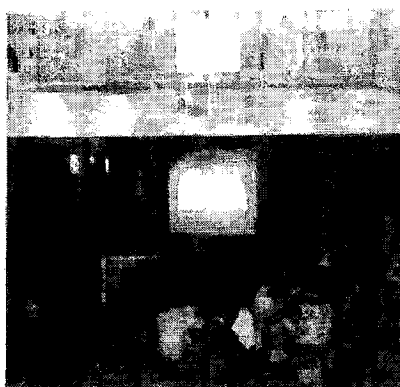
- CIA MARSHALL

Cia Marshall é um grupo POP/HIP HOP, que é do bairro Novo Recanto da cidade de Sobral. No qual eu fiz parte como coordenadora durante 2 anos e meio, e durante esse período participei de apresentações dentro de bairros periféricos, no centro da cidade e fora de sobral.



• **COLETIVO CAI NESSA**

O Coletivo CAI NESSA surgiu através de uma oficina de Protagonismo Juvenil que acontecia na Estação da juventude do Nova Caiçara, tinha como orientador o Romualdo Teixeira. O coletivo tinha como objetivo levar programações culturais para a comunidade através de filmes e documentários.



• **RAJART (@rajart_)**

É uma lojinha virtual que já tem 1 ano 9 meses, que começou com quadros decorativos recicláveis feitos totalmente artesanal, e que agora conseguiu oferecer produtos, como por exemplo quadros decorativos com moldura e acetato, Revelação de fotos em formatos trio, polaroid e fotogram e oferece serviços artesanais em blusa.

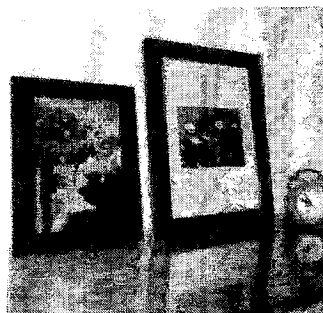
46 Publicaç 850 Seguidor 846 Seguido

ADM RAJA LUA

ENCOMENDAS ABERTAS
 QUADROS PERSONALIZADOS
 PACOTES DE FOTOS POLAROID
 TAXA DE ENTREGA POR


Editar perfil Promoções Contato

Home Câmeras Publicações Atividade



• **RAJA FOTOGRAFIA (@rajafotografia_)**

É um perfil no qual eu posto alguns trabalhos que faço como fotografa e fotografias de projetos no qual já fiz parte, um dos projetos é A carne mais barata do mercado não está mais de graça que tinha como objetivo fotografar jovens negros das periferias de sobral.



ADM. RAJA | LUA

29 Publicaç. 1.089 Seguidor 1.079 Seguindo

Qua de muitas fotografias e a minha preferida >

Agora que eu vou tirar amanhã

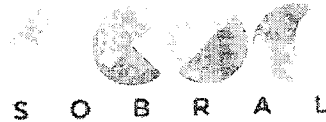
SORRAL Ce

CRÇAMENTO DIRECT

Editar perfil Promoções Contato

+ Projeto Fina





SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA

1. APRESENTAÇÃO DA CHAMADA

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste instrumento, tornar público a seleção de agentes, no período de 06 meses, visando o preenchimento de vagas para a execução do Projeto Labconecta - Laboratório Criativo de Prevenção de Violências, fruto de Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. OBJETO

2.1 Seleção Simplificada para preenchimento de vagas para equipe do Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para a Prevenção de Violências), nas seguintes áreas:

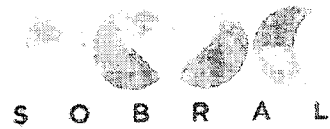
- 01 Coordenador(a) Geral do Projeto;
- 01 Monitor(a) de Economia Criativa;
- 01 Monitor(a) de Educomunicação;

3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Coordenador(a)	- Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos); - Experiência e	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	6 MESES



SOBRAL



	<p>conhecimento nas áreas de educomunicação, economia criativa, protagonismo infanto-juvenil e narrativas não-violenta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habilidade com processos de contratação, planilhas orçamentárias, instrumentais de acompanhamento de formação e avaliação; - Disponibilidade para trabalhar a noite; 			
Monitor(a) de Economia Criativa	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos) - Conhecimento nas áreas da Economia Criativa (Graffiti, Lambe-lambe, Stencil, Artesanato, Serigrafia, entre outros), protagonismo juvenil e 	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	6 MESES



SOBRAL



LABORATÓRIO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO DE VIOLENCIA



	<ul style="list-style-type: none"> narrativas não-violentas; - Proatividade; - Facilidade de Comunicação e Relacionamento com Adolescentes e Jovens; - Disponibilidade para trabalhar a noite; 			
Monitor (a) de Educomunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos) - Conhecimento nas áreas da Educomunicação e Fotografia/ Mobgrafia, Audiovisual, Comunicação Web, Novas Mídias, entre outras), protagonismo juvenil e narrativas não-violenta; - Proatividade; - Facilidade de Comunicação e Relacionamento com Adolescentes e Jovens; 	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	6 MESES



SOBRAL



	- Disponibilidade para trabalhar a noite;			
--	---	--	--	--

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA CHAMADA

4.1 As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem aprovadas, no ato da convocação para firmar contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica (MEI OU ME), cujo selecionado (a) deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar (no caso de ME), para cumprir os requisitos da habilitação jurídica:

- ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
- ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado do Representante legal ou Declaração de residência, caso não tenha o comprovante.

4.2 As pessoas jurídicas, devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.

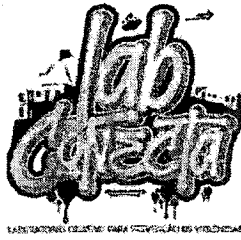
4.3 Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza cultural com atividades econômicas voltadas ao ensino de arte e cultura; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

4.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) e Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

4.5 No ato da inscrição também serão exigidos documentos comprobatórios do candidato referentes às aptidões técnicas e habilidades descritas no currículo.



SOBRAL



5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão presenciais e acontecem na secretaria do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, localizada na Travessa Adriano Dias Carvalho, 135 - Centro - Sobral/CE, de 19 a 21 de Fevereiro de 2020, para o horário de funcionamento de 8h às 12h e de 14h às 18h.

5.2 No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de Inscrição;
- II - Currículo ou Portfólio do Candidato
- III - Comprovação das aptidões técnicas e habilidades descritas no currículo;
- IV - Cópia do RG;
- V - Cópia do CPF;
- VI - Comprovante de endereço ou declaração de residência (caso não tenha o comprovante).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A chamada deverá selecionar a princípio candidatos(as) que preencham todas as condições deste edital e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

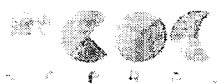
6.2. Não poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas conforme quadro do Item 3 deste edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** Nesta fase a conferência do currículo será a título de comprovação de aptidão técnica e habilidades do (a) concorrente. Trata-se de fase de caráter eliminatório, onde o candidato (a) será considerado (a) APROVADO (A) ou REPROVADO (A);

6.4 **Segunda Fase - Entrevista Presencial:** Fase meramente Classificatória, sujeita a entrevistas, testes práticos ligados a área de atuação do candidato(a).

7. CRONOGRAMA DA CHAMADA

- Inscrição: 19 a 21 de Fevereiro de 2020





LASERGRUPO CHAT-PT PARA PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA



- 1º Fase - Análise de Currículo: 27 de Fevereiro
- Resultado da 1º fase: 27 de Fevereiro
- Recurso da 1º fase: 27 e 28 de Fevereiro
- 2º Fase: Entrevista: 02 de Março
- Resultado Final: 03 de Março

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, e serão convocados para firmarem contratos de prestação de serviços conforme necessidade do ECOA, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento.

8.2. Eventuais recursos atinentes ao resultado da seleção deverão versar exclusivamente sobre a 1º fase, ou seja, em caso de descumprimento dos Princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, sendo vedado recurso de cunho eminentemente de mérito.

8.2.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Instituto Ecoa, no prazo definido por este regulamento.

8.3 No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados, nos casos de insatisfação a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4 Os selecionados que não comparecerem caso convocados serão excluídos da lista de classificação e deixarão de estar aptos a serem contratados por este edital.

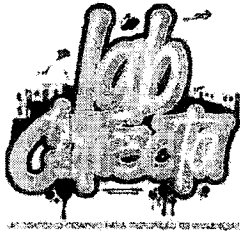
8.5 Esta chamada pública será disponibilizada no site oficial do Instituto ECOA e nas suas respectivas redes sociais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Equipe Pedagógica do Projeto;

Sobral, 19 de Fevereiro de 2020


Xaú Peixoto Torres Azevedo
Presidente do Instituto Ecoa





S O B R A L

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CATEGORIA: COORDENADOR(A)
 MONITOR(A) DE EDUCOMUNICAÇÃO
 MONITOR(A) DE ECONOMIA CRIATIVA

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em Epigrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de Seleção Pública.

Sobral, _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))

 SOBRAL

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CURADORES PARA SELEÇÃO DO PROJETO
LABCONNECTA**

PORTARIA 03/2020

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES – ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.700.159/001-23, com sede no município de Sobral-CE, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a presente portaria referente ao Projeto Labconnecta - Laboratório Criativo de Prevenção de Violências, fruto de Termo de Parceria firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos seguintes termos:

ARTIGO 1º Trata-se de nomeação de curadores que terão a incumbência de fazer a seleção de pessoas para o preenchimento de vagas destinadas a compor a equipe do Projeto Labconnecta, nas seguintes áreas: Coordenador Geral do Projeto, Monitor de Economia Criativa e Monitor de Educomunicação.

ARTIGO 2º Nomeia-se para o exercício das funções acima descritas:

Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais do Instituto ECOA

Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica do Instituto ECOA

Thamila Cristina dos Santos da Silva – Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL.

Sobral (CE), 27 de fevereiro de 2020.



XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO
Presidente do Instituto ECOA



ATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS)

No dia 27 de Fevereiro de 2020, às 14:00h, o Instituto ECOA, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, em sua sede - travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, realizou a abertura e análise dos currículos contendo documentação de comprovação de habilidades e competências referente a Seleção Simplificada para Contratação de Equipe do Projeto Labconnecta (Laboratório Criativo para Prevenção de Violências), fruto do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normas publicadas pela Seleção (Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais, inscrito sob o CPF de nº 672.253.813-34, Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica, inscrita sob o CPF de nº 049.550.773-31, e Thamila Cristina dos Santos da Silva, representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL), inscrita sob o CPF de nº 014.345.683-00, procedeu a análise que segue e lavrou a presente Ata:

Após a abertura e análise dos currículos, a Comissão de Seleção julgou como aprovados(as) os seguintes candidatos(as):

Aprovados(as) para 2º fase:

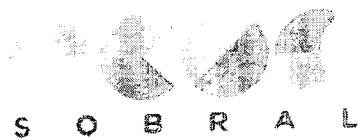
Coordenador(a): Francisco Renan Dias Marques, Maria Inês Oliveira Costa, Rômulo da Silva Teixeira e Vicente de Paula Sousa.

Monitor(a): Antônio Wisley Nascimento Oliveira, Francisco Welligton Alves de Lima, Hirlana Carla do Nascimento da Silva, Jocilene Ramos Barros, José Tomaz Lopes Oliveira, Jálilo César Tito da Silva e Lucas Balbino Ferreira.

Inabilitados(as):

Coordenador(a): Susana Maciel Pinto, Ricardo José da Silva e Milena Marcia Dias Ripardo: Descumprimento do (Item 3),

Monitor(a): Claudio Monte Borges Junior, Janaina Ferreira Galdino e Amanda Mendes Vieira: Descumprimento do (Item 3) e Jackson Soares Faustino: Descumprimento do (Item 4.4)




Porquanto, após análise da presente comissão foram declarados selecionados os(as) candidatos(as) destacados acima, conforme critérios de mérito e habilidades técnicas e territoriais. Nada mais havendo, declarou-se encerrada a presente sessão, bem como o prosseguimento dos devidos tramites para a consecução dos(as) candidatos(as) aprovados.

Sobral (CE), 27 de Fevereiro de 2020.



Victor Parente Ponte


Fernanda Maria Matias Sousa


Thamila Cristina dos Santos da Silva



ATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS)

No dia 02 de Março de 2020, às 14:00h, o Instituto ECOA, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, em sua sede - travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, realizou a 2ª fase: Entrevistas Presenciais referente a Seleção Simplificada para Contratação de Equipe do Projeto Labconnecta (Laboratório Criativo para Prevenção de Violências), fruto do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normas publicadas pela Seleção (Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais, inscrito sob o CPF de nº 672.253.813-34, Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica, inscrita sob o CPF de nº 049.550.773-31, e Thamila Cristina dos Santos da Silva, representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL.), inscrita sob o CPF de nº 014.345.683-00, procedeu a análise que segue e lavrou a Ata:

Após a abertura e análise dos currículos, a Comissão de Seleção julgou como aprovados(as) os seguintes candidatos(as):

Aprovados(as) Equipe do Projeto Labconnecta:

Coordenador(a): 1. Francisco Renan Dias Marques;

Monitor(a): 1. Lucas Balbino Ferreira e 2. Hirlana Carla do Nascimento da Silva e.

Classificáveis: Coordenador(a) 2. Maria Inês Oliveira Costa, 3. Vicente de Paula Sousa e 4. Rômulo da Silva Teixeira

Monitor(a): 3. Antônio Wisley Nascimento Oliveira, 4. Jocilene Ramos Barros 5. Júlio César Tito da Silva, 6. Francisco Wellington Alves de Lima e 7. José Tomaz Lopes Oliveira.

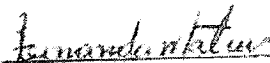
S O B R A L

Porquanto, após análise da presente comissão foram declarados selecionados os(as) candidatos(as) destacados acima, conforme critérios de mérito e habilidades técnicas e territoriais. Nada mais havendo, declarou-se encerrada a presente sessão, bem como o prosseguimento dos devidos trâmites para a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados.

Sobral (CE), 02 de Março de 2020.



Victor Parente Ponte



Fernanda Maria Matias Sousa



Thamila Cristina dos Santos da Silva